LEI Nº 553

CRIA A ESCOLA ISOLADA MUNICIPAL Nº 25 DE LINHA SALETE, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, senhor DORVALINO VITÓRIO CAVASINI, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Isolada Municipal nº 25 de Linha Salete, neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 08 de setembro de 1982.

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Secretário